

Corumbá, 20 de março de 1973.
Exmo. Sr, Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE LADARIO

Walther Porto, no fim assinado, vem diante de V. Excia., mui respeitosamente, expôr e solicitar o seguinte:

1 - Em data de 5 de dezembro de 1969, foi lavrado um Contrato de Arrendamento entre a Prefeitura Municipal de Ladário e o signatário do Presente.

2 - Que tal Contrato, conforme poderá ser verificado pela fotocópia anexa, autorizava o signatário a construir um aeródromo para aviões de taxi-aéreo no Município de Ladário.

3 - Que esse Contrato foi assinado depois de autorização dada pela Egrégia Câmara por V. Excia. atualmente presidida, segundo a Lei Municipal de nº 200 de 5 de dezembro de 1969.

4 - Que motivos estranhos à boa vontade do signatário impediram a realização daquele ideal, no prazo estipulado pela Lei, de tão grandes benefícios para o progresso do Município de Ladário.

5 - Que os pilotos e proprietários de aviões de taxi-aéreo, atualmente sediados no Aeroporto de Corumbá, continuam altamente interessados naquele projeto, - quase realidade, hoje mais do que nunca, conforme faz prova a fotocópia do memorial entregue ao então Governador do Estado.

6 - Que a área que lhe foi arrendada pelo Contrato acima referido, embora exgotado o prazo de Lei, continua em disponibilidade à espera de algum projeto que realmente contribua para o progresso de Ladário.

7 - Que na época da assinatura daquele Contrato, o projeto do Aeroporto de Ladário, contava com o decidido apôio e entusiasmo, tanto do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Aminthas Mônaco, como também da nossa Marinha de Guerra através de inúmeros de seus oficiais, - desde o Chefe do Estado Maior na época.

8 - Que os objetivos visados continuam os mesmos, desde a mudança de aviões e oficinas para essa cidade, como também da possibilidade de finalmente poder funcionar a tão almejada Escola de Pilotagem e de Mecânicos de Avião aos menos favorecidos. Para preencher tais metas, ainda é o signatário deste, o único elemento legalmente habilitado nesta cidade.

9 - Que, naquela época, à despeito do entusiasmo geral dos diretamente interessados e das Autoridades legalmente constituídas, inimigos gratuitos e particulares do signatário e do progresso da região em geral, numa manifestação de ciúme mesquinho, tentaram por todos os meios impedir a concretização da obra de tão grande alcance.

10 - Que hoje, passados mais de dois anos, aqueles inimigos de toda e qualquer iniciativa que vise o progresso sem a sua participação particular, estão adormecidos pelo peso da derrota; no entanto, seria - desejável urgência e silêncio em torno de tão elevado propósito.

11 - Que na época, para que fôsse assinado aquele Contrato, foi ouvido e foi autor do mesmo, o íntegro Consultor Jurídico dêsse Município, Dr. Lício Benzi Paiva Garcia.

12 - Que, evidentemente, o Aeroporto de Ladário, uma vez construído, só começará a operar depois de aprovado e homologado pelo Ministério da Aeronáutica e nem poderia ser de outra forma.

13 - Que a fotocópia anexa, do Ofício nº 261/70, de 2 de Outubro de 1970, dirigido pelo Exmo. Sr. Prefeito Aminthas Mônaco ao Exmo. Sr. Breno de Medeiros-Guimaraes, então Prefeito de Corumbá, é uma demonstração eloquente de que aquele projeto sempre gozou do apoio das duas Comunas, pois que a ambas servia e continuará a servir, visto desafogar o tráfego aéreo do Aeroporto de Corumbá, aumentando a segurança do vôo, - levando p progresso direto e indireto para o vizinho Município de Ladário.

Por todas as razões acima expostas, tão atualizadas hoje como eram a dois anos, vem o signatário do presente requerimento, diante de V. Excia. e seus Ilustres Pares, solicitar a renovação daquele Contrato, nos mesmos termos e pelos mesmos prazos, com os mesmos direitos e as mesmas obrigações, para que finalmente, - possamos realizar alguma coisa de concreto e definitivo pelo Município de Ladário.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

paeth - R - L



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

CONTRATO DE ARRENDAMENTO

Visto
Amathas Mônico
Walther Rôrto

Contrato de Arrendamento que entra em vigor a partir de hoje, celebrando a Prefeitura Municipal de Ladário, neste ato representado pelo senhor Amathas Mônico, Prefeito Municipal, devidamente autorizado e aprovado pela Lei Municipal de Nº 200 de 5 de dezembro de 1.969 e o senhor Walther Rôrto, brasileiro, casado aviador residente na cidade de Corumbá, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - A Prefeitura Municipal de Ladário dá em arrendamento ao senhor Walther Rôrto, pelo período de 10 (dez) anos, uma área de terras reservada pela Lei Municipal nº 199, com uma área de 32 Ha 9.832 M², com os seguintes limites: ao Norte com a Rua 7 de setembro; ao Sul com o loteamento da Colonizadora / Cinturão Verde S. A.; a Leste com a Rua Apulcho de Aguiar Boto de Melo, e a Oeste com a Rua Emilia Alves de Arruda, para instalação do aeroporto Local;

SEGUNDA - O arrendante pagará, pelo arrendamento da dita área a importância mensal de R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco cruzeiros novos), acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) a cada ano subsequente, a partir de dois anos da data de assinatura do presente contrato;

TERCEIRA - O arrendante se obriga a, dentro do prazo de dois anos a contar da data de assinatura deste contrato, a construir, na área arrendada, as seguintes obras: - cercar todo o perímetro da área com posteamento de madeira de lei e arame farpado de seis fios; desmatar a área necessária e construir uma pista com 1000 (mil) metros de comprimento por 60 (sessenta) metros de largura; construir ponto de estacionamento para aeronaves, pavimentada com lajes de pedra;

QUARTA - O arrendante se obriga, ainda, a dentro do prazo de cinco anos, construir uma estação de passageiros em alvenaria, constante e uma sala de administração, bar, dois sanitários e uma varanda aberta, num total de 75 (setenta e cinco) metros quadrados de área construída;

CARTÓRIO DO 5.º OFÍCIO
TABELIÃO E ESCRIVÃO

Carlos de Castro Brasil
ESCREVENTES JURAMENTADOS

CARLOS DE C. BRASIL FILHO,
HÉLCIO DE CASTRO BRASIL E
LUIZ A. MAVIGNIER
CORUMBÁ — MATO GROSSO

AUTENTICAÇÃO

presente cópia fotográfica confere com
original que me foi apresentado.

em test. *Luiz* da verdade

Cartório do Quinto Ofício em, Corumbá

(MT), 20 de *maio* de 19 *23*

Carlos de Castro Brasil
CARLOS DE CASTRO BRASIL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Fls. 02

QUINTA - As benfeitorias mencionadas nas cláusulas anteriores, a serem realizadas pelo arrendante, findo o prazo de arrendamento, serão revertidas ao patrimônio municipal, independentemente de qualquer indenização;

SEXTA - O presente contrato poderá ser renovado por mais 10 (dez) anos, se for conveniente aos interesses da municipalidade e após prévia autorização da Câmara Municipal;

SETIMA - O presente contrato obriga aos herdeiros e sucessores do arrendante que só poderá transferi-lo a terceiros, após prévio / consentimento do Prefeito para isso autorizado pela Câmara Municipal;

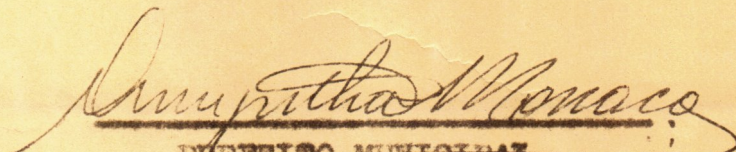
§ Único - Independente do consentimento do Prefeito a transferência deste contrato à pessoa jurídica da qual faça parte o arrendante;

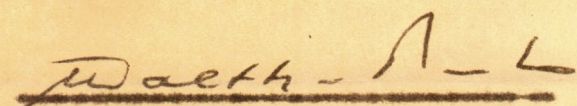
OITAVA - Em caso de inadimplemento de quaisquer das cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento, ficará o mesmo automaticamente rescindido por ato do Prefeito independentemente de interposição Judicial;

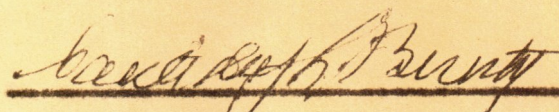
NONA - Fica eleito, de comum acordo, o fóro da Comarca de Corumbá para dirimir quaisquer dúvida oriunda do presente instrumento;


E, por assim estarem justos e contratados, assinam as partes contratantes o presente instrumento, datilografado em quatro (4) vias, de cada uma lida e achado conforme na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Prefeitura Municipal de Ladário, em 5 de dezembro de 1.969


PREFEITO MUNICIPAL


WALTHER PORTO


TESTEMUNHA


TESTEMUNHA

Exmo. Sr. Dr. Pedro Pedrossian,
DD. Governador do Estado.

Os abaixo assinados, pilotos de taxi-aéreo e proprietários de aviões de Corumbá, vêm diante de V. Excia. com o devido respeito, explicar e solicitar o seguinte:

I - que têm conhecimento de que uma ou mais máquinas de aviação, dentro de breves dias estará nesta cidade, a fim de construir o Mato Grosso Iate Clube, máquinas que aqui virão por alta condescendência de V. Excia., aos filhos desta terra.

II - que está programada a inauguração do referido Iate Clube para a data de 21 de Setembro, aniversário da Cidade e com a presença de V. Excia.

III - que os signatários da presente há muitos anos vêm lutando pela possibilidade de construção de um aeródromo que atenda os serviços de aviação de pequeno porte, que beneficie inclusive o atual aeroporto internacional pelo desafogo de tráfego.

IV - que um velho problema de segurança de pouso para aeronaves de pequeno porte seria sanado no aeródromo projetado, com a sua pista norte-sul, frente aos conhecidos ventos sudoeste e norte reinantes nesta cidade.

V - que os signatários da presente, não pretendem se furtar aos serviços de proteção da FAB e nem da DAC, dos quais dependem e necessitam, pois que o aeródromo, uma vez construído, só será utilizado depois de devidamente homologado pelo órgão competente.

VI - que a pessoa autorizada por contrato, com a Prefeitura de Ladário, para direção e exploração do aeródromo, é anti o colega de profissão, antigo instrutor de aeroclube e pessoa na qual os signatários depositam as melhores esperanças.

VII - que o arrendatário da área em questão, pretende inclusive, instalar Escola de Pilotagem num ambiente adequado e de aviação de pequeno porte, o que trará incontáveis benefícios para a região do Pantanal.

VIII - que o aeródromo pleiteado se localiza em área muito próxima à Base Fluvial de Ladário, o que por si só evidencia o desejo de ordem e respeito às normas da Diretoria de Aeronáutica Civil e obediência às leis do País.

IX - que a proteção que o projeto goza por parte da referida Base Fluvial de Ladário, além do entusiasmo particular de vários oficiais de marinha, antigos alunos de aviação, outros já pilotos e outros ainda candidatos ao curso de pilotagem, prova flagrantemente que tanto o projeto como a pessoa que pretende realizá-lo, merecem fé.

X - que julgam, os signatários da presente, extremamente feliz a ideia de aproveitar a data de 21 de Setembro, para que V. Excia., inaugure o Mato Grosso Iate Clube e o Aeródromo de Ladário (cujo nome foi oferecido a V. Excia.).

Termos em que, esperando que
V. Excia., também julgue feliz a ideia
acima exposta,

Respeitosamente,
Pedem e aguardam deferimento.

Amado Alben - e

Acyllino Xavier do Valle

2º TABELO

Alfredo Theodoro

Walter Faria do Valle

ESCRITURAS AUTENTICAS

Confissão e autenticação por si

Tabelão, esta conforme o

del. do

Comunicação

Em test.

13.07.20

13.07.20

13.07.20

13.07.20

13.07.20

13.07.20

13.07.20

13.07.20

13.07.20

13.07.20

13.07.20

13.07.20

13.07.20

13.07.20

13.07.20

13.07.20

13.07.20

13.07.20

13.07.20

13.07.20

13.07.20

13.07.20

13.07.20

13.07.20

13.07.20

13.07.20

13.07.20

13.07.20

13.07.20

13.07.20

13.07.20

13.07.20

[Faint handwritten text at the top of the page, including "D. Comendador" and "10.128"]

[Handwritten text: "Alfonso Pereira Guimarães 10.128" and "Luiz Augusto de Barros 9265"]

[Handwritten text: "Goldstamer 7.088"]

[Handwritten text: "Eron Pires da Silva 8612" and "13555"]

[Handwritten text: "10640" and "13555"]

[Handwritten text: "12.572"]

[Handwritten text: "14.256" and "8694"]

[Handwritten text: "8694" and "216"]

[Handwritten text: "216" and "1952"]

[Handwritten text: "16.419" and "proprietario"]

[Handwritten text: "proprietario"]

[Handwritten text: "proprietario"]

[Handwritten text: "proprietario"]

[Handwritten signature or mark in the bottom left corner]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADARIO

Of. nº 261/70

Ladário, 2 de outubro de 1970.

Do: Prefeito Municipal
Ao: Exmo. Sr. BRENO DE MEDEIROS GUIMARÃES
DD. Prefeito Municipal de Corumbá.
Assunto: Empréstimo de um trator.

Tenho a satisfação de dirigir-me a V. Ex^{sa}. a fim de consultar da possibilidade de ser cedido por empréstimo / a esta Prefeitura um trator e o respectivo tratorista, para fins de abertura da área destinada ao Aeródromo desta cidade.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex^{sa}. os meus protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Amyntas Monaco
AMYNTAS MONACO
PREFEITO MUNICIPAL

*ao blue de 107a que us par
atendes quando possível =*

[Signature]
05/10/70



ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Of. nº 106/73
LABS/

LADÁRIO, 24 de abril de 1973.

Do: Prefeito Municipal
A: Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ladário.
Ladário - MT:

Assunto: Informação (presta)
Referência: Ofício nº 33/73.

Senhor Presidente:

Em resposta ao Ofício em referência, informo à V.Exª. que o Senhor WALTHER PORTO, não efetuou nenhum pagamento até a presente data, nesta Prefeitura, referente ao arrendamento da área de terras de que trata a cláusula 2ª do Contrato celebrado com este Executivo, que é parte integrante da Lei Municipal nº 200.

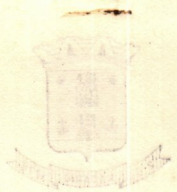
Na oportunidade, apresento à V.Exª., os meus protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Amyntas Mónico
AMYNTAS MÔNACO
PREFEITO MUNICIPAL

24/4/73

Exmº. Sr.
HÉLIO BENZI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ladário.
LADÁRIO - MT:

[Handwritten mark]



ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

LADÁRIO, 24 de abril de 1973.

Of. nº 106/73
LABS/

Do: Prefeito Municipal
Ao: Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ladário.
Ladário - MT:

Assunto: Informação (presta)
Referência: Ofício nº 33/73.

Senhor Presidente:

Em resposta ao Ofício em referência, informo à V. Exa. que o Senhor WALTER PORTO, não efetua nenhum pagamento até a presente data, nesta Prefeitura, referente ao arrendamento de áreas de terras de que trata a cláusula 2ª do Contrato celebrado com este Executivo, que é parte integrante da Lei Municipal nº 200.

Na oportunidade, apresento à V. Exa., os meus protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Alencar
AMYTHAS MONACO
PREFEITO MUNICIPAL

Handwritten notes:
10/11/73
10/11/73

Exmº Sr.
HÉLIO BENZI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ladário.
LADÁRIO - MT:



ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

COMISSÕES PERMANENTES

Parecer em conjunto emitido pelas Comissões Permanentes, sobre o Projeto de Lei nº. 02/73, proveniente do requerimento de 20/03/1973, do Sr. Walther Pôrto - (efetivação de novo contrato para a construção de um aeroporto)

I) - Da COMISSÃO DE JUSTIÇA, ECONOMIA, FINANÇAS E REDAÇÃO

É perfeitamente constitucional o que requer o Sr. Walther Pôrto, com relação à efetivação de um novo contrato para a construção de um aeroporto, tendo esta Comissão acolhido a justificativa, quanto à não construção no prazo estipulado no contrato primitivo.

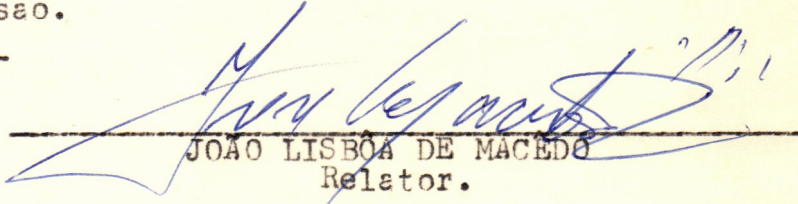
Somos pela aprovação da matéria, sugerindo, no entanto, a atualização da importância constante da cláusula segunda, importância esta de Cr.\$345,00, correspondente a dois salários-mínimos daquela época - (1969), para Cr.\$ 412,80, correspondente a dois salários-mínimos de hoje.

Para a aprovação do projeto, é necessário ainda que o Executivo - informe a esta Câmara, se o requerente quitou-se regularmente, em tempo hábil, junto à Prefeitura, com relação ao pagamento constante da cláusula segunda, o que seria feito a partir do mês de janeiro de 1972. Em caso positivo, opinamos pela aprovação da matéria. Em caso negativo, deixamos esta parte à sábia decisão do plenário.

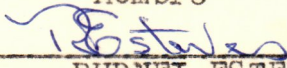
Para despertar a responsabilidade do requerente e evitar-se outro período de dois anos infrutíferos, depois mais outros, isto é, sem nenhuma providência que venha dar cumprimento ao novo contrato, é aconselhável que se estabeleça um prazo de seis meses para o início da construção do aeroporto e de dois anos para o seu término.

É o parecer desta Comissão.

Em 03 de abril de 1973.-


JOÃO LISBOA DE MACEDO
Relator.

ACIL DA SILVA BARBOSA
Membro


RUDNEI ESTEVES
Membro.

II) - Da Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Com as observações da Comissão de JUSTIÇA, opinamos pela aprovação da matéria, uma vez que a construção de um aeroporto, virá favorecer muito o desenvolvimento da cidade no setor de transportes e comunicações com outras localidades.



COMISSÃO PERMANENTE

Para ser em conjunto emitido pelas Comissões Permanentes, sobre o Projeto de Lei nº. 02/73, proveniente do requerimento de 20/03/1973, do Sr. Walford Pôrto - (efetivação de novo contrato para a construção de um aeroporto)

1) - Da Comissão de Justiça, Economia, Finanças e Redação

É perfeitamente constitucional o que requer o Sr. Walford Pôrto, com relação à efetivação de um novo contrato para a construção de um aeroporto, tendo esta Comissão acolhido e justificado, quanto à não construção no prazo estipulado no contrato primitivo.

Como pela aprovação de matéria, sugerindo, no entanto, a situação de importância constante de cláusula segunda, importando esta de R\$. 317,00, correspondente a dois salários-mínimos daquela época - (1969), para R\$. 112,30, correspondente a dois salários-mínimos de hoje.

Para a aprovação do projeto, é necessário ainda que o Executivo informe a esta Câmara, se o requerente outor-se regulamentar, em tempo hábil, junto à Prefeitura, com relação ao pagamento constante de cláusula segunda, o que seria feito a partir do mês de janeiro de 1973. Em caso positivo, opinamos pela aprovação de matéria. Em caso negativo, deixamos esta parte à assés de decisão do plenário.

Para despertar a responsabilidade do requerente e evitar-se outro período de dois anos infrutíferos, depois mais outros, isto é, sem nenhuma provisão que venha dar cumprimento ao novo contrato, é aconselhável que se estabeleça um prazo de seis meses para o início da construção do aeroporto e de dois anos para seu término.

E o parecer desta Comissão.
Em 03 de abril de 1973.

[Handwritten signature]
JOÃO LUIZ DE MACEDO
Relator.

[Handwritten signature]
Membro
[Handwritten signature]
Membro

11) - Da Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações
Com as observações da Comissão de Justiça, opinamos pela aprovação de matéria, uma vez que a construção de um aeroporto, visa favorecer muito o desenvolvimento da cidade no setor de transportes e comunicações com outras localidades.



ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

E' o nosso Parecer.

Em 03 de abril de 1973.-

Rudnei Esteves

RUDNEI ESTEVES
Relator

Neuza Cavalcante dos Santos

NEUZA CAVALCANTE DOS SANTOS
Membro (Presidente)

Valdemiro Teixeira de Carvalho

VALDEMIRO TEIXEIRA DE CARVALHO
Membro

III) - Da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência
Social

Nada há o que ser opinado por esta Comissão.-

Em 03 de abril de 1973.-

Neuza Cavalcante dos Santos

NEUZA CAVALCANTE DOS SANTOS
Relatora

ACTIL DA SILVA BARBOSA
Membro (Presidente)

RAIMUNDO DE JESUS
Membro.-

ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL
CAMARA MUNICIPAL DE LADARIO



Em 03 de abril de 1973.-
E o nosso Parecer.

[Handwritten Signature]
RUDNET ESTEVES
Relator

[Handwritten Signature]
NEUSA CAVACANHE DOS SANTOS
Membro (Presidente)

[Handwritten Signature]
VALDIRIO TEIXEIRA DE CARVALHO
Membro

III) - De comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência

Social

Nada há o que ser opinado por esta Comissão.-

Em 03 de abril de 1973.-

[Handwritten Signature]
NEUSA CAVACANHE DOS SANTOS
Relator

ROSE M SILVA BARROSA
Membro (Presidente)

RATUNDO DE JESUS
Membro.-



ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

COMISSÕES PERMANENTES
=====

Parecer em conjunto emitido pelas Comissões Permanentes, sôbre o Projeto de Lei nº. 02/73, proveniente do requerimento de 20/03/1973, do Sr. Walther Pôrto - (efetivação de nôvo contrato para a construção de um aeroporto)

I) - Da COMISSÃO DE JUSTIÇA, ECONOMIA, FINANÇAS E REDAÇÃO

É perfeitamente constitucional o que requer o Sr. Walther Pôrto, com relação à efetivação de um nôvo contrato para a construção de um aeroporto, tendo esta Comissão acolhido a justificativa, quanto à não construção no prazo estipulado no contrato primitivo.

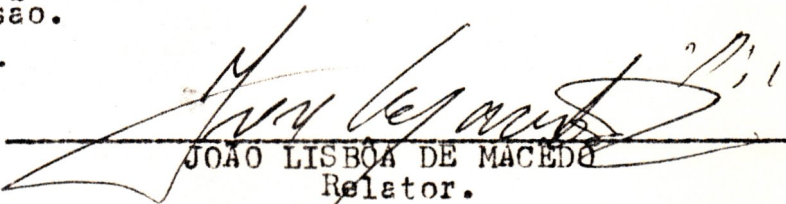
Somos pela aprovação da matéria, sugerindo, no entanto, a atualização da importância constante da cláusula segunda, importância esta de Cr.\$345,00, correspondente a dois salários-mínimos daquela época - (1969), para Cr.\$ 412,80, correspondente a dois salários-mínimos de hoje.

Para a aprovação do projeto, é necessário ainda que o Executivo - informe a esta Câmara, se o requerente quitou-se regularmente, em tempo hábil, junto à Prefeitura, com relação ao pagamento constante da cláusula segunda, o que seria feito a partir do mês de janeiro de 1972. Em caso positivo, opinamos pela aprovação da matéria. Em caso negativo deixamos esta parte à sábia decisão do plenário.

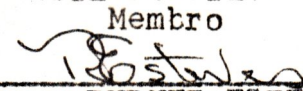
Para despertar a responsabilidade do requerente e evitar-se outro período de dois anos infrutíferos, depois mais outros, isto é, sem nenhuma providência que venha dar cumprimento ao nôvo contrato, é aconselhável que se estabeleça um prazo de seis meses para o início da construção do aeroporto e de dois anos para o seu término.

É o parecer desta Comissão.

Em 03 de abril de 1973.-


JOÃO LISBOA DE MACEDO
Relator.

ACIL DA SILVA BARBOSA
Membro


RUDNEI ESTEVES
Membro.

II) - Da Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Com as observações da Comissão de JUSTIÇA, opinamos pela aprovação da matéria, uma vez que a construção de um aeroporto, virá favorecer muito o desenvolvimento da cidade no setor de transportes e co



ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Of. n^o 106/73
LABS/

LADÁRIO, 24 de abril de 1973.

Do: Prefeito Municipal
A: Exm^o. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ladário.
Ladário - MT:

Assunto: Informação (presta)
Referência: Ofício n^o 33/73.

Senhor Presidente:

Em resposta ao Ofício em referência, informo à V.Ex^{sa}. que o Senhor WALTHER PORTO, não efetuou nenhum pagamento até a presente data, nesta Prefeitura, referente ao arrendamento da área de terras de que trata a cláusula 2^a do Contrato celebrado com este Executivo, que é parte integrante da Lei Municipal n^o 200.

Na oportunidade, apresento à V.Ex^{sa}., os meus protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

A. Monaco
AMYNTHAS MÔNACO
PREFEITO MUNICIPAL

24/4/73
Exm^o. Sr.
HÉLIO BENZI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ladário.
LADÁRIO - MT:





ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL
 CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

E' o nosso Parecer.
 Em 03 de abril de 1973.-

Rudnei Esteves

 RUDNEI ESTEVES
 Relator

Neuza Cavalcante dos Santos

 NEUZA CAVALCANTE DOS SANTOS
 Membro (Presidente)

Valdemiro Teixeira de Carvalho

 VALDEMIRO TEIXEIRA DE CARVALHO
 Membro

III) - Da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência

Social

Nada há o que ser opinado por esta Comissão.-

Em 03 de abril de 1973.-

Neuza Cavalcante dos Santos

 NEUZA CAVALCANTE DOS SANTOS
 Relatora

 ACTIL DA SILVA BARBOSA
 Membro (presidente)

 RAIMUNDO DE JESUS
 Membro.-

João Lisboa de Barros

 JOÃO LISBOA DE BARROS
 Relator.

 Membro

 Membro

II) - Da Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações
 Com as observações da Comissão de JUSTIÇA, opinamos pela aprovação da matéria, uma vez que a construção de um aeroporto, além de favorecer muito o desenvolvimento da cidade no setor de transportes e comunicações, beneficia as localidades.

